



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE COSTA RICA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



**PORTARIA Nº 10/2017.**

Aos 21 de fevereiro de 2017.

*Dispõe sobre a concessão de gratificação para servidora e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica-MS, vereador **LUCAS LÁZARO GEROLOMO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 26, inciso XIX, do Regimento Interno.

Considerando que a servidora efetiva desta Casa de Leis, a Sra. **IVANETE COELHO DE ALMEIDA**, lotada no cargo de Assistente Administrativo, acumula tarefas atribuídas à outra função.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida **gratificação símbolo FG 03, no percentual de 30% (trinta por cento)**, à servidora **IVANETE COELHO DE ALMEIDA**, portadora do documento de identidade (RG) nº 479.933 expedido pela SSP/MS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) nº 465.401.481-00, lotada no cargo efetivo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica-MS, matrícula nº 10.

**Art. 2º** - A gratificação de que trata o artigo 1º incidirá sobre o vencimento base da servidora, na forma da Tabela III, do Anexo II, da Resolução nº. 007/2009, alterada pela Resolução nº 10/2015.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara de Vereadores.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, aos 21 de fevereiro de 2017.

**LUCAS LÁZARO GEROLOMO**  
**Vereador - Presidente**